



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.768 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.460, de 07 de julho de 2016;

considerando o Memorando nº 545/2016, de 19 de agosto de 2016 - o Processo/IFMS 23347.011966.2016-22,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.460, de 07 de julho de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, e vice-presidência da segunda, darem continuidade aos trabalhos desempenhados pela Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Tânia Mara Dias Gonçalves Brizueña	1870483	PROEN	Presidente
Glauca Lima Vasconcelos	1861644	PROEN	Vice-presidente
Ubirajara Cecílio Garcia	1823204	PROEN	Membro
Luciene Mara Meldau Varela Cunha	2230257	PROAD	Membro
Régia Maria Avancini	1887555	PRODI	Membro
Suliane Kelly Aguirre de Barros	2094166	PROEX	Membro
Tatiane Alfonso de Araujo	1868951	PROPI	Membro
Elaine Borges Monteiro Cassiano	1941845	CREAD	Membro
Flávia Regina Grego	1107476	CREAD	Membro
Caroline Hardoim Simões	2106196	Campus Aquidauana	Membro
Juliana Daniely de Rezende Miguel	2120148	Campus Campo Grande	Membro
Wanderson da Silva Batista	1317765	Campus Corumbá	Membro
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Campus Coxim	Membro
Francielle Priscyla Pott	1041718	Campus Dourados	Membro
Joel Barbosa Ferreira	2296599	Campus Jardim	Membro
Karine Matilde de Souza Teixeira	2106611	Campus Naviraí	Membro
Mariana Luize dos Santos	1760845	Campus Nova Andradina	Membro
Vanessa Ramos Ramires Bressan	1864391	Campus Ponta Porã	Membro
Leila da Silva Santos	2120078	Campus Três Lagoas	Membro

Art. 2º A presente Comissão tem caráter permanente, com duração de 1 (um) ano, e deverá entregar os trabalhos realizados à Pró-Reitoria de Ensino, após conclusão dos mesmos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
